



CAU/RS

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Rio Grande do Sul

PROCESSO	SEI: 00176.001137/2024-55
ASSUNTO	Participação de um representante da Gerência de Atendimento e Fiscalização e um representante da Gerência Jurídica na reunião da CEP-CAU/RS do dia 17/06/2024
DELIBERAÇÃO Nº 068/2024 - CAURS/PLEN/CEP	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CEP-CAU/RS, reunida ordinariamente por meio de videoconferência, pelo *Microsoft Teams*, no dia 10 de junho de 2024, no uso da competência que lhe confere o inciso XV do art. 95 do Regimento Interno do CAU/RS, o qual define que compete às Comissões Ordinárias e Especiais propor, apreciar e deliberar sobre o convite de terceiros para participar de reuniões e eventos previstos pela própria comissão, e

Considerando que o art. 95, inciso VI, do Regimento Interno do CAU/RS define que compete à Comissões de Exercício Profissional do CAU/RS instruir, apreciar e deliberar sobre julgamento, em primeira instância, de autuação lavrada em processos de fiscalização do exercício profissional;

Considerando as discussões realizadas acerca dos procedimentos realizados no julgamento dos processos de fiscalização, com o estabelecimento de precedentes, em especial quanto às possibilidades de extinção e arquivamento de processos sem a aplicação de penalidade;

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/RS, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/RS;

DELIBERA:

1 - Convidar um representante da Gerência de Atendimento e Fiscalização e um representante da Gerência Jurídica para participar da reunião da CEP-CAU/RS a ser realizada no dia 17/06/2024, das 14h às 17h, de forma virtual, pelo *Microsoft Teams*, a fim de discutir os procedimentos realizados no julgamento dos processos de fiscalização, com o estabelecimento de precedentes, em especial quanto às possibilidades de extinção e arquivamento de processos sem a aplicação de penalidade;

2- Encaminhar essa Deliberação à Presidência do CAU/RS, para verificação e tomada de providências.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes; com **5 votos favoráveis** das conselheiras Rafaela Ritter dos Santos, Nathália Pedrozo Gomes, Cristiane Bisch Piccoli, Fabiana Donatti e Anelise Gerhardt Cancelli.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre - RS, 10 de junho de 2024.

439ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - RS - CAU/RS
(Videoconferência)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Rafaela Ritter dos Santos	X			
Membro Suplente	Nathália Pedrozo Gomes	X			
Membro	Cristiane Bisch Piccoli	X			
Membro Suplente	Fabiana Donatti	X			
Membro	Anelise Gerhardt Cancelli	X			

Histórico da votação:

439ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CAU/RS

Data: 10/06/2024

Matéria em votação: Participação de um representante da Gerência de Atendimento e Fiscalização e um representante da Gerência Jurídica na reunião da CEP-CAU/RS do dia 17/06/2024

Resultado da votação: Sim (5) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0), Total (5)

Impedimento/suspeição: (0)

Ocorrências: 0

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Rafaela Ritter dos Santos



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA RITTER DOS SANTOS, Coordenador(a)**, em 13/06/2024, às 11:12, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **5F46867C** e informando o identificador **0254523**.